



**PROCESSO SELETIVO
2018**

**ESCOLA DE
FORMAÇÃO
PÚBLICA**

**LIDERANÇAS JURÍDICAS
PARA INOVAÇÃO
NO MUNDO PÚBLICO**

O que é a Escola de Formação Pública?

A **Escola de Formação Pública (EFp)** é um programa de formação de lideranças em Direito Público mantido pela Sociedade Brasileira de Direito Público (**sbdp**) desde 1998. A partir de 2015, passou a contar com o apoio da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (**FGV DIREITO SP**). Seu principal objetivo é desenvolver e disseminar uma cultura jurídica de reflexão interativa, não formalista e voltada à pesquisa em direito na área pública, especialmente nos temas da jurisdição constitucional e separação de poderes.

Para alcançar esse objetivo, a EFp proporciona a seus alunos, ao longo de um ano, a oportunidade de analisar rigorosa e sistematicamente a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e discutir a interação entre os Poderes. A partir de uma perspectiva crítica do modo de decidir e agir de juízes, administradores e legisladores, os alunos discutem e aprendem a respeito de vários temas que passam por tribunais, secretarias, agências reguladoras e parlamentos. Paralelamente, há um grande esforço de discussão de metodologia de pesquisa e direito constitucional.

O curso formou e continua a formar uma grande rede de pessoas inovadoras, com espírito público e extraordinária formação jurídica. 420 alunos já passaram pela escola e continuam atuando como orientadores, professores, pesquisadores e apoiadores. Hoje, muitos deles são professores universitários, inclusive no exterior. Os livros, trabalhos de pesquisa e material didático produzidos com apoio da **sbdp** são referência no Brasil.

Uma aposta na formação acadêmica

A EFp representa uma alternativa de dedicação integral aos estudos para graduandos, evitando a profissionalização precoce que muitas vezes acompanha o estágio não acadêmico. Durante o ano, os alunos são estimulados a desenvolver habilidades que serão valiosas no futuro. Esse investimento de fato vale a pena: as centenas de alunos que já participaram desse programa hoje se destacam na academia e em diferentes atividades práticas, como a advocacia e o desempenho de funções públicas.



Funcionamento

As atividades semanais da Escola de Formação incluem: I) oficinas de jurisprudência constitucional e de pesquisa e II) aulas de direito público.

Oficinas de jurisprudência constitucional e de pesquisa

As oficinas ocorrem duas vezes por semana. A preparação necessária para as aulas é a imprescindível leitura de decisões judiciais e outros materiais relacionados à prática do direito público. A premissa é que os alunos sejam os protagonistas de todo o processo de aprendizagem. Eles são os responsáveis por debater casos cuidadosamente selecionados a partir de perguntas e provocações feitas por professores convidados, acostumados a trabalhar com métodos participativos. Assim, a metodologia e a concepção didática da EFp procuram evitar a reprodução do método “tradicional” de aulas expositivas ou seminários, prestigiando a interação constante e a construção coletiva do conhecimento.

As oficinas de jurisprudência lidam com decisões do STF, de outros tribunais e mesmo situações envolvendo outros Poderes. As aulas envolvem debates, desempenho de papéis, trabalho em grupo e simulações (interessados em ver um julgamento simulado do STF podem conferir a atividade aplicada para a turma de 2017 no QR ao lado ou no link:



https://www.facebook.com/pg/sbdpescoladeformacao/videos/?ref=page_internal). Outro formato de aula são as conversas com convidados, profissionais de destaque na área jurídica sobre a vivência com os dilemas discutidos ao longo do curso.

As oficinas de jurisprudência constitucional e legislação são intercaladas com as de pesquisa. A proposta delas é possibilitar ao aluno organizar e analisar a jurisprudência e outros materiais a partir da ótica científica, proporcionando familiaridade com métodos e instrumentos dessa perspectiva. Nas oficinas de pesquisa, a turma, auxiliada por um professor, explora técnicas de investigação acadêmica e testa seus resultados. A intenção é antecipar e solucionar eventuais dúvidas e dificuldades que possam surgir em momento posterior, quando os alunos estiverem desenvolvendo seus trabalhos monográficos individuais.



Confira os programas de aula do 1º e do 2º semestre de 2017 no nosso site! Veja no QR ao lado ou no link: <http://www.sbdp.org.br/material.php>.

Curso de Direito Público

Os alunos também participam do *Curso de Direito Público*. O curso (que tangencia o direito constitucional, direito administrativo, direito tributário, direito internacional, direito penal e direito da internet) propõe desafiar noções jurídicas tradicionais, testar a capacidade de o direito público lidar com inovação, ver o Direito pela lente das políticas públicas, incorporar ao ferramental jurídico análises de custos e benefícios, refletir sobre o funcionamento das instituições brasileiras e discutir alternativas realistas e eficazes para seu aprimoramento.

Monografia

Ao final do ano, os alunos defendem, em banca acadêmica, monografias individuais de conclusão que envolvem pesquisa pertinente ao tema da jurisdição constitucional. Para isso, contam com o auxílio de orientadores e têm a possibilidade de discutir a evolução do seu trabalho com os colegas e coordenadores da EFp durante as aulas.

Na EFp, a monografia é cuidadosamente acompanhada e, ao final do percurso, encerra o esforço de pesquisa, leitura, debate e reflexão. Ao prepará-la, os alunos têm a oportunidade de se defrontar com as dificuldades e escolhas metodológicas subjacentes à realização de um trabalho com intenso uso de ferramentas empíricas.



As monografias aprovadas em banca têm a oportunidade de publicação no site da **sbdp** (veja no QR ao lado ou em http://www.sbdp.org.br/monografia_categorias.php). Trabalhos que se destacaram deram origem aos livros *Jurisprudência Constitucional: como decide o STF?* (Malheiros, 2009) e *Jurisdição Constitucional no Brasil* (Malheiros, 2012).

Quem pode cursar?

A EFp está aberta a qualquer graduando em Direito ou áreas afins, aprovado em seu processo de seleção. A turma é formada por estudantes de diferentes faculdades, independentemente do semestre em que estejam. O objetivo é promover a diversidade e o intercâmbio entre alunos que, de outra forma, dificilmente interagiriam. Como a **sbdp** não tem fins lucrativos, as contribuições financeiras são totalmente aplicadas na manutenção do programa.

Os alunos devem ter **dedicação exclusiva** por um ano às atividades da EFp e às aulas de sua faculdade. O programa não é compatível com o desenvolvimento simultâneo de qualquer outro tipo de estágio, profissional ou acadêmico. Os participantes também devem estar cientes de que a realização de outros projetos de extensão ou atividades extracurriculares em sua faculdade poderá ser prejudicada.

Parceria com a FGV DIREITO SP

A Escola de Formação Pública está aberta a alunos de todas as faculdades e tem recebido apoio decisivo de muitas delas e de seus professores.

A FGV DIREITO SP decidiu dar também um importante apoio à **sbdp**. As duas instituições, que têm enorme identidade, somaram seus esforços para manter e consolidar a EFp, ampliando as oportunidades e a repercussão do trabalho. Desde 2015, os alunos da Escola de Formação da **sbdp** se reúnem nas instalações da FGV DIREITO SP, convivendo intensamente com a comunidade de professores e pesquisadores desta importante instituição. Os princípios e modo de funcionamento da EFp se mantêm. Continuamos sempre em busca de graduandos talentosos e entusiasmados, de todas as faculdades, que queiram se engajar em nosso programa de iniciação científica em direito público.

Processo Seletivo 2018

O processo seletivo para ingresso na Escola de Formação Pública (EFp) em 2018 terá três fases eliminatórias: **I.** Entrega de um *formulário de inscrição*; **II.** Entrega de um *ensaio*; e **III.** *Entrevistas*.

I. Primeira Fase: *formulário de inscrição*

O *formulário de inscrição* está disponível na página da **sbdp** (www.sbdp.org.br). Ele deverá ser preenchido e entregue em **versão impressa, no prédio da FGV Direito SP (Rua Rocha, 233), 8º andar, no Posto Avançado da Secretaria Acadêmica, até 17h00 do dia 27 de novembro de 2017**. As candidaturas dos inscritos serão avaliadas pela comissão de seleção e, até o dia 30 de novembro de 2017, será disponibilizada lista no site da **sbdp** com os candidatos selecionados para a 2ª fase.

II. Segunda Fase: *ensaio*

Os candidatos selecionados deverão apresentar um ensaio até **17h00 do dia 22 de dezembro de 2017**. Ele deverá ser entregue, **em versão impressa, no prédio da FGV Direito SP (Rua Rocha, 233), 8º andar, no Posto Avançado da Secretaria Acadêmica**.

O ensaio deve respeitar o seguinte formato: ter até 6 páginas (incluindo bibliografia, anexos e notas de rodapé), em texto com fonte Verdana, no tamanho 11 e espaçamento 1,5. As notas de rodapé deverão ser feitas em fonte Verdana no tamanho 10 e espaçamento simples.

Os candidatos deverão fazer um ensaio sobre o seguinte tema:

Tema: “STF e os limites à arte: quem pode dizer o que você pode ver?”

Instruções para o ensaio:

O objetivo do ensaio é que os candidatos apresentem suas próprias reflexões sobre as questões propostas, com base em tema relevante da pauta do STF.



A elaboração deverá, necessariamente, se basear na leitura e análise do material relativo ao caso. Esse material estará disponível em versão eletrônica em <http://www.sbdp.org.br/material.php>, no *link* correspondente ao processo seletivo da Escola de Formação Pública para 2018.

Também estão disponíveis no *site* da **sbdp** perguntas gerais e específicas sobre o tema proposto. Você deve responder a todas as *perguntas gerais*. Já as *perguntas específicas* servem apenas para guiar o ensaio. Ou seja, não é necessário responder a todas, nem limitar-se a elas.

O ensaio deve focar em argumentos originais dos candidatos. São desencorajados ensaios que contenham apenas, ou em sua maior parte, a mera descrição dos casos e/ou citação de doutrina. São valorizados o senso crítico, a capacidade analítica e a habilidade argumentativa.

Um dos alicerces da proposta pedagógica da Escola de Formação Pública é a composição de uma turma diversificada, com alunos que cursem diferentes semestres

em suas faculdades e estejam em distintas etapas de desenvolvimento acadêmico. **Assim, a avaliação do ensaio será feita levando-se em consideração o semestre da faculdade em que o candidato está.** O objetivo não é aferir conhecimento técnico-jurídico relativo aos temas propostos. A avaliação estará centrada no posicionamento do candidato, que deverá ser qualificado e consistente. Ou seja, evite expor opiniões desacompanhadas de justificativa (p. ex.: evite dizer “a melhor solução para o caso é X porque essa é minha opinião”).

III. Terceira Fase: *entrevista*

Os candidatos cujos *ensaios* forem selecionados receberão, até o dia 09 de janeiro de 2018, um *e-mail* da **sbdp**, por meio do qual serão informados sobre o dia e horário da realização da terceira fase do processo seletivo: a *entrevista*.

As entrevistas ocorrerão **entre os dias 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018**, na FGV Direito SP.

A divulgação da lista final dos alunos da Escola de Formação Pública 2018 será feita no *site* da **sbdp**, no dia 06 de fevereiro de 2018. As aulas terão início no dia 9 de março de 2018.

Datas do processo seletivo - resumo

Primeira Fase: <i>formulário de inscrição</i>	Até 17h00 do dia 27 de novembro de 2017: entrega do formulário	30 de novembro de 2017: resultado da 1ª fase
Segunda Fase: <i>Ensaio</i>	Até 17h00 do dia 22 de dezembro de 2017: entrega do ensaio	09 de janeiro de 2018: resultado da 2ª fase
Terceira Fase: <i>Entrevista</i>	29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018: entrevistas	06 de fevereiro de 2018: lista de aprovados
Início da Escola de Formação	9 de março de 2018	

Para além do direito público, o projeto pedagógico da Escola de Formação Pública estimula o desenvolvimento de capacidades analíticas valiosas para qualquer profissional de formação jurídica. Não é raro encontrar ex-alunos da EFp nas mais diversas áreas de atuação (tanto dentro quanto fora do direito público). Isso porque ela procura estimular um jeito de pensar em que o ensino tradicional não atenta. Sem reverencialismos, lá tudo pode ser remexido.

Maike Santos
Mestrando na Universidade de São Paulo
Aluno da EFp (2014)

É difícil enquadrá-la em qualquer categoria de atividade complementar: é uma iniciação científica coletiva, cujos objetivos são o desenvolvimento da autonomia intelectual e o contraponto de perspectivas diversas. A diversidade entre alunos é uma marca importante da EFp, que pode ser considerada uma escola de todas as escolas.

Bruna Pretzel
Ex-coordenadora da Escola de Formação Pública
Aluna da EFp (2007)

Escola de Formação Pública, um ambiente de desafios, de alegria e de amizades. Correndo riscos, mudando muito e sempre, ela não tem caciques. Ela é dos ex-alunos, que fazem tudo e a reinventam a cada ano. Agora ela está de olho em você.

Carlos Ari Sundfeld
Fundador da escola e Presidente da sbdp

A Escola de Formação Pública foi sem dúvida a melhor experiência da minha graduação. Ter a possibilidade de discutir diversas decisões do Supremo Tribunal Federal, com um grupo extremamente engajado, e num ambiente no qual você se sente absolutamente confortável para opinar e discutir sem quaisquer receios.

Amanda Valdo
Graduanda na Universidade de São Paulo
Aluna da EFp (2015)

Ingressar na EFp implica topar o desafio de se expor, de contestar fórmulas dominantes e de ser sistematicamente cobrado. Se o seu espírito for este, aproveite a oportunidade.

Jacinto Arruda Câmara
Professor da PUC SP, vice-presidente da sbdp

No final do curso, ganhamos amigos, mudamos nossa visão sobre o Direito – e por que não sobre o mundo? – e somos motivados a continuar na área acadêmica pelos professores únicos que passam por lá.

Juliana Palma
Professora da FGV Direito SP e da Universidade São Judas Tadeu
Aluna da EFp (2004)

É difícil superestimar o quanto minhas realizações acadêmicas e meu modo de ser professor foram influenciados por essa experiência tão simples, original e inspiradora. Obra da intuição e do acaso, que ajudaram um aluno perdido no meio da graduação em direito.

Conrado Hübner Mendes
Professor da Universidade de São Paulo
Aluno da EFp (1998)

A metodologia do curso quebra o formalismo dos códigos e das normas e expõe o aluno ao lado humano, ideológico e por vezes errático, controverso e falível do Direito. A dinâmica das reuniões estimula a análise crítica e o questionamento fundamentado pela utilização de dados empíricos e a restrição do argumento de autoridade.

Paulo Dallari
Ex-diretor do Theatro Municipal de São Paulo
Aluno da EFp (2005)

Você perceberá que “Universo de pesquisa” não é somente aquele conjunto de casos que analisará em seu trabalho, mas mesmo a forma que a EFp atua: sua existência depende de sua expansão. Para novas faculdades, novos alunos. Criando o seu próprio espaço, um novo modo de ver o Direito.

Natália Godoy
Graduanda na Universidade de São Paulo, monitora da EFp
Aluna EFp (2015).

A Escola de Formação Pública é um ambiente vocacionado a mudar instituições, culturas, reverter injustiças ou revolucionar o *status quo*.

Pedro Buck
Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, advogado

Um diálogo intelectualmente sofisticado, que exige leituras cuidadosas e posições bem fundamentadas. debate genuíno, em alto nível, exercitando o falar e o ouvir, num ambiente cooperativo e acolhedor. Monografias de notória qualidade, assim como o sucesso acadêmico e profissional das antigas alunas e dos antigos alunos da SBDP falam por si.

Rafael Mafei
Professor da Universidade de São Paulo

Você que cogita ingressar na EFp poderia indagar: “E o que há de positivo em cultivar dúvidas e aprofundar incertezas?” Em resposta, diria o seguinte: acredite, ao final de um ano seus olhos estarão efetivamente abertos e serão capazes de ler o mundo com independência. Sentir-se livre e ser capaz de construir seus próprios caminhos e opiniões. Esse é grande legado da EFp.

André Rosilho
Coordenador do Curso de Direito Público da sbdp, advogado
Aluno da EFp (2007)

A EFp nos torna eternos pesquisadores, independentemente da profissão a ser seguida. Ela desperta o nosso lado crítico e proporciona o melhor ambiente de debate e de pesquisa acadêmica que pude vivenciar ao longo da minha graduação. É um ano de abertura de novos horizontes, propiciando aprendizado de qualidade e novos laços de amizades que nos acompanham mundo afora.

Fernanda Mascarenhas
Graduanda na PUC SP, ex-monitora da EFp
Aluna da EFp (2014)

Minha visão sobre Direito e sobre produção de conhecimento em geral mudou após a EFp. Hoje, tenho convicção de que o verdadeiro conhecimento não é formado por certezas, mas por dúvidas e questionamentos. “Saber” é ser cético; é desconfiar; é ir você mesmo atrás de respostas. Isso foi a EFp que me ensinou e continua a ensinar.

Yasser Gabriel
Assistente de coordenação da sbdp, advogado

Conheça e converse com os alunos da Escola de Formação Pública de sua faculdade!

Alunos da Escola de Formação Pública em 2017

Universidade São Judas Tadeu

Natalia Pereira Lana

Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas

Gabriel de Carvalho Toledo Machado

Letícia Rodrigues Vicente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Caroline de Oliveira Soares

Íris Sonvesso Fontes

Rebeca de Oliveira Souza

Pontifícia Universidade Católica

Ana Clara Klein Pegorim

Beatriz Piraino Afonso

Camila Donato Garrido Modesto

Flávio Ferreira Altenfender Silva

Giovanna Micali

Luiza Maria Anhê de Carvalho

Roberto Maluf Filho

Thaís Pereira dos Santos Lucon

Universidade de São Paulo

Cristefer Lima Santana

Guilherme Balbi

Hector Augusto Berti Corrêa

Helena Hime Funari

João Pedro Viegas de Moraes Leme

Lucas Custódio Santos

Lucca Ferreira Nunes

Marina Silhessarenko Fraife Barreto

Talita Santos Cruz

Victor Maffei Matsumato Gonçalves

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Aline Costa Apolinário

Alunos da Escola de Formação Pública em 2016

Centro Educacional Damásio

Giovana de Castro Barbosa da Silva

Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas

Caio Montanari Marques Pereira

Isabela de Oliveira Parisio

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Caio César Maleski Pereira

Fernando Romani Sales

Júlia Trindade de Sá

Pontifícia Universidade Católica

Andressa Silva Melo

Giovanna Malavolta da Silva

Julia Adib Passos

Nathalia Myki Fukunaga

Paula Boni de Arruda Pinto

Pedro Henrique Espagnol de Farias

Rodrigo Mota Rodi

Universidade de São Paulo

Adriano Ferreira da Silva

Felipe Baracat Ferreira Santos

João Pedro Vasconcelos Montemor

Fernandes

Juliana Chan Tcheou

Juliana Fonteles da Silveira

Lívia Fabbro Machado

Luisa Mozetic Plastino

Marina Regina Arvigo

Pedro Renó Gama

Vinícius Alvarenga e Veiga

Universidade São Judas Tadeu

Julia Maria Lillo do Nascimento

Letícia de Oliveira



Apoio



Acesse:

www.sbdp.org.br

